



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15.047
classificação n.º 12

Decreto Legislativo n.º **225**, de 7 OUT 1981

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 245

autoria: JOSÉ RIVELLI

assunto: Concede ao Cel. FRANCISCO GARCIA ALVES o título de "Cidadão Jundiaiense".

Arquive-se

Director

14/12 187

Autuado em 29/9/81

Director

[illegible]

Comissões: Cf-R, CAG Quorum: 2/3

Juntadas: fls. 1/5-30/9/81. A2 fls. 6/8-14/12/81. A6

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTÓCOLO	DATA
015047	29/09/81
CLASSIF. 12	

29/09/81
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 245	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	26/10/81
<i>[Signature]</i> Presidente	

Art. 1º - É concedido ao Cel. FRANCISCO GARCIA ALVES o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29-9-1981.

[Signature]
JOSE RIVELLI

[Multiple signatures and stamps]



Projeto de Decreto Legislativo nº 245 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

Os dados constantes do "Curriculum Vitae" que instrui esta proposição constituem sua justificativa, pelo que esperamos a aquiescência dos nobres pares.


José Rivelli

*

SS

"CURRICULUM VITAE"

Nome: Cel. FRANCISCO GARCIA ALVES

Data de Nascimento: 5 de abril de 1932

Local: Rio de Janeiro

Nome da Esposa: Márcia de Souza Alves

Cursos em: Academia Militar de Agulhas Negras

Escola de Aperfeiçoamento Oficial

Escola Antiaéreo

Escola de Comando e Estado Maior do Exército

Escola Superior de Guerra

Condecorações: Medalha de Bom Serviço ao Exército

Ordem do Mérito Militar - recebida em 25-08-1981

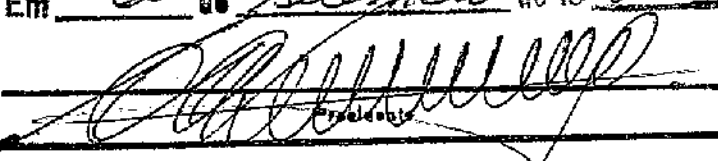
Está a um ano e oito meses em nossa cidade, como comandante do 12º Grupo de Artilharia de Campanha e Guarnição Militar de Jundiaí, onde tem desempenhado, com dedicação e competência, suas funções.

Ativo participante da vida social de Jundiaí, tem se dedicado a atividades filantrópicas e a campanhas de vacinação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 30 de setembro de 19 81



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 30 de setembro de 19 81

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.706

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 245

PROC. Nº 15.047

De autoria do nobre Vereador José Rivelli, secundado por mais 12 (doze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Cel. FRANCISCO GARCIA ALVES o título de "Cidadão Jundiaense".

A propositura está justificada a fls. 3.

O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às duntas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1981, para discussão e votação únicas.

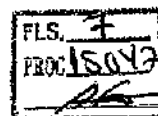
S.m.e.

Jundiaí, 30 de setembro de 1981


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



cópia

DRP.10/81/01

19

outubro

81

Exmo. Sr.

Cel. Francisco Garcia Alves,

MD. Comandante do 129 G.A.C.

JUNDIAÍ.

Para o fim de instruir propositura, de autoria do Vereador José Rivelli, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaíense", solicito-lhe a fineza de remeter a esta Casa seu "Curriculum Vitae".

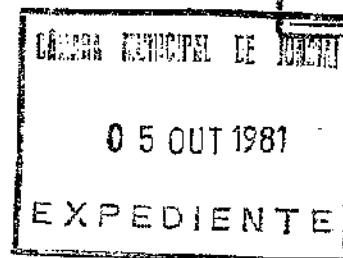
Sirvo-me deste ensejo para saudá-lo com respeito e apreço.

Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

II EX - 2ª DE - AD/2
12º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA



Of nº 050-RP

Jundiaí, SP, 05 de outubro de 1981

Do Comandante do 12º Grupo de Artilha
ria de Campanha

Ao Exmo Sr ARI CASTRO NUNES, DD Presi
dente da Câmara Municipal de Jundi
aí

Assunto: "Curriculum Vitae"

Ref: Of nº DRP 10/81/01, de 01 Out 81

1. Em resposta à solicitação contida no ofício constante da re
ferência, envie a V Exª, em anexo, o meu "Curriculum Vitae".

2. Esclareço a V Exª que a proposta do ilustre Vereador JOSÉ
RIVELLI muito me honra e, caso seja aprovada pelos demais nobres
membros dessa casa, servirá como ratificação de sentimento que me
acompanha desde 1954, quando pela primeira vez servi ao Exército
nesta cidade.

3. Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exª meus protes
tos de elevada estima e distinta consideração.

FRANCISCO GARCIA ALVES - Cel Art
Cmt do 12º G A C e da
Guarnição Militar de Jundiaí

Junte-se.

ARI CASTRO NUNES FILHO;
Presidente-05-10-1.981.



9
15042
A

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
II EX - 2ª DE - AD/2
12º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

"CURRICULUM VITAE"

Nome : FRANCISCO GARCIA ALVES
Profissão : OFICIAL DO EXÉRCITO (CORONEL)
Nacionalidade : BRASILEIRA
Naturalidade : RIO DE JANEIRO - RJ
Nascimento : 05 DE ABRIL DE 1932
Estado Civil : CASADO (MÁRCIA DE SOUZA ALVES)

CURSOS MILITARES

- FORMAÇÃO, da Arma de Artilharia, na Academia Militar das Agulhas Negras;
- ESPECIALIZAÇÃO, de Artilharia Antiaérea, na Escola de Defesa Antiaérea;
- APERFEIÇOAMENTO, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, na Escola de Comando e Estado-Maior de Exército;
- ESTADO-MAIOR E COMANDO DAS FORÇAS ARMADAS, na Escola Superior de Guerra.

CURSO CIVIL

- Professor de Estudos de Problemas Brasileiros, da Universidade de Estado do Rio de Janeiro

PRINCIPAIS FUNÇÕES EXERCIDAS

- Subalterno de 2º G O 155 (Jundiaí-SP), de 4º G Can 90 A Aé (Valença-RJ) e de 1º G Can 90 A Aé (Rio de Janeiro-RJ).
- Instrutor da Escola de Defesa Antiaérea.
- Ajudante-de-Ordens do Comandante da A D / 4 (Pouso Alegre-MG), de Chefe de EM/II Ex (São Paulo-SP), de Comandante da I D / 5 - (Ponta Grossa-PR) e de Comandante da A D / 5 (Curitiba-PR).

10 7
15042
44

"CURRICULUM VITAE" - Cel Art FRANCISCO GARCIA ALVES - Cont.

- Comandante de Bateria no Regimento Floriano (Rio de Janeiro-RJ).
- Instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras (Rezende-RJ).
- Chefe de Seção de EM nas 6ª RM (Salvador-BA) e 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ).
- Assistente-Secretário do Comandante da 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ).
- Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Rio de Janeiro-RJ).
- Conferencista do Centro de Estudos do Pessoal do Exército (Rio de Janeiro-RJ).
- Comandante Interino da A D / "2" - (Santos-SP).

FUNÇÃO ATUAL

- Comandante do 12º Grupo de Artilharia de Campanha (Jundiaí-SP).

FUNÇÕES COMPLEMENTARES

- Representante do Exército na Comissão do Sesquicentenário de Independência, no estado da Bahia.
- Coordenador do III Ciclo de Estudos da ADESG, em Jundiaí-SP.

CONDECORAÇÕES

- Medalha Militar de Ouro (30 anos de serviço);
- Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PLS. 11
FOLIO 15042
46

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 01 de 10 de 19 81

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 01 de 10 de 19 81

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 01 de 10 de 19 81

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

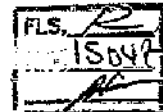
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. _____

para relatar no prazo de _____ dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
186a ao	8/3	fab	Randal J. Garcia		6-10-81

O SR. RANDAL JULIANO GARCIA-S., Presidente, Srs. Vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de autoria do nobre Vereador José Rivelli, um dos maiores batalhadores desta Casa, que concede título de "Cidadão Jundiaense" ao Cel. Francisco Garcia Alves.

O projeto vem acompanhado do seu currículo, folha de serviço, e, portanto, preenchendo os requisitos regimentais. Está apto a tramitar por esta Casa.

Nosso parecer é favorável.

Pediria a V. E. a. que consultasse os demais membros da comissão.

xxx

Acompanhem o parecer do relator da Comissão de Justiça e Relação os Srs. Duílio Buzanelli, Antônio Tavares, Auçônio Tozetto e Pedro Osvaldo Be gin.

xxx

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
186a 20	8/4	fab	Presidente		6-10-81

O SR.^o PRESIDENTE - Aprovado o parecer de Comissão de Justiça e Redação.

A Comissão de Assuntos Gerais já emitiu parecer, que está vazado nos seguintes termos:

(L)

*



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 15.047

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que concede ao Cel. FRANCISCO GARCIA ALVES o título de "Cidadão Jundiaense".

É o Cel. Francisco Garcia Alves o atual Comandante do 12º G.A.C. e está integrado em nossa comunidade desde 1954, quando pela primeira vez aqui serviu.

Sua constante participação em campanhas filantrópicas e assistenciais, sem dúvida, fazem do homenageado uma das figuras mais queridas da cidade.

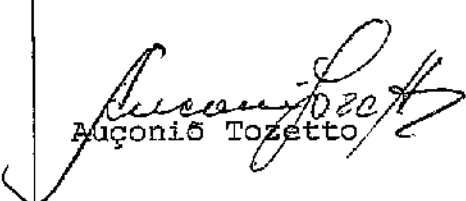
Alia à sua atividade profissional as atenções com os problemas da assistência social.

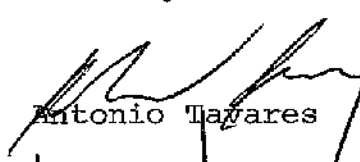
Pela aprovação.

Sala das Comissões, 06-10-1981.


Jorge Roque de Moura,
Relator.


José Rivelli,
Presidente.


Auçoniô Tozetto


Antonio Tavares


Lázaro Rosa

*

SS

215x315 mm

150/2

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

186ª SESSÃO Ordinária

Camara Municipal de Jundiaí - 1988

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº...

245

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

VEREADORES

APROVO

MANTENHO

REJEITO

- 1 - Antonio Tavares
- 2 - Ari Castro Nunes Filho
- 3 - Ariovaldo Alves
- 4 - Auçonio Tozetto
- 5 - Duílio Buzaneli
- 6 - Edmar Correia Dias
- 7 - Elio Zillo
- 8 - Ercilio Carpi
- 9 - Henrique Victório Franco
- 10 - Jorge Roque de Moura
- 11 - José Rivelli
- 12 - Lázaro de Almeida
- 13 - Lázaro de Oliveira Dorta
- 14 - Lázaro Rosa
- 15 - Pedro Osvaldo Beagim
- 16 - Randal Juliano Garcia
- 17 - Tarcísio Germano de Lemos

ap

ap

ap

ap

ap

ap

ap

ap

ap

ap

ap

ap

ap

ap

ap

ap

12

ausente

ausente

ausente

ausente

ausente

TOTAL

Sala das Sessões, em 06/10/81

Presidente.

1º Secretário.

2º Secretário.



(Proc. nº 15.047)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

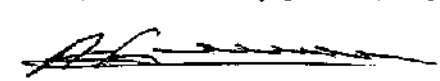
Art. 1º - É concedido ao Cel. FRANCISCO GARCIA ALVES o título de "Cidadão Jundialense".

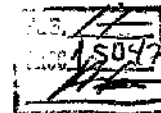
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.



DECRETO LEGISLATIVO No. 225, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — É concedido ao Cel. FRANCISCO GARCIA ALVES o título de "Cidadão Jundiaense".

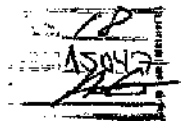
Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(ARI CASTRO NUNES FILHO)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR)
Diretor Legislativo



of. CMD.11/81/22
proc. nº15.047

Em 19 de novembro de 1981

Ilmo. Sr.
Cel. FRANCISCO GARCIA ALVES,
Jundiá.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de autoria do Vereador José Rivelli, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiáense", sendo convertido em Decreto Legislativo, que recebeu o nº 225, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20:00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiáense", "Cidadão Honorário", "Vereador Honorário" e "Ordem do Mérito Conde de Parnaíba" os respectivos pergamínhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digne V.Sa. comparecer no dia 25 do corrente, às 19:45 horas, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiá, nº 128, telefones: 434-1810 e 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

ARI CASTRO NUNES FILHO,
Presidente.